

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST), para o Centro de Sangue e Transplantação de Coimbra – Área Funcional do Sangue, aberto por Aviso (extrato) n.º 16423/2024/2 de 06/08 e Código da Oferta na BEP - OE202408/0170.

### Ata Número Dez

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10H30 horas, reuniu o júri, nomeado por despacho do Exmo. Vogal do Conselho Diretivo do IPST, IP em 23/04/2024, através da informação/proposta n.º 495/DGRH-RH/SF/2024, do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados na categoria/carreira de Assistente Operacional do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST), para a Área funcional do Sangue, no Centro de Sangue e Transplantação de Coimbra, do mapa de pessoal do IPST.

Estiveram presentes na reunião os membros efetivos Paulo Manuel da Conceição Benvindo, Técnico Superior do Gabinete de Comunicação do IPST, IP, na qualidade de presidente, e Cristina Maria Ferreira dos Santos, Encarregada Operacional do Centro de Sangue e Transplantação de Lisboa e Paula Cristina Reis Toscano, Assistente Técnica no apoio ao Conselho Diretivo, na qualidade de 1ª e 2ª vogais efetivas, respetivamente.

A presente reunião teve como objetivos proceder à apreciação das candidaturas efetuando a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, de acordo com o artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, bem como com o respetivo Aviso de abertura.

A presente reunião teve como objetivos:

- a) Análise das alegações apresentadas pela candidata Liliana Raquel Oliveira Santos e Ricardo José Fernandes Mendes, no âmbito da audiência de interessados após conhecimento do 3.º método de avaliação – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e lista provisória de classificação final do procedimento concursal;

b) Elaboração da Lista Unitária Definitiva de Ordenação final e conclusão da tramitação do presente procedimento concursal

Reclamações apresentadas pela candidata – Liliana Raquel Oliveira Santos

O júri informa preambularmente que a candidata apresentou 2 reclamações com o mesmo teor. Na primeira reclamação, dirige-se erroneamente à Presidente do Instituto Português do Sangue e Transplantação de Coimbra, refere que a sua relação contratual é Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, quando na realidade tem um contrato a Termo Resolutivo Incerto então datou a sua reclamação; no âmbito da audiência prévia datada repete a reclamação, sendo que o tipo de vínculo é apresentado novamente de forma errada.

Em relação aos fundamentos apresentados o júri esclarece:

O júri é alheio à má interpretação do impresso no preenchimento da candidatura. De acordo com a ata n.º 3 em resposta à reclamação da candidata, de 24 de outubro, foi mantida a decisão do método de seleção Avaliação Curricular. À data o júri desconhecia a situação de desigualdade entre os candidatos, uma vez que a reclamação da candidata alegava apenas erro no preenchimento do formulário. Tendo os candidatos conhecimento do lapso, na determinação do método de seleção, deveriam inequivocamente pedido esclarecimentos junto do júri, uma vez que o aviso de abertura era claro em relação a esta situação.

Na sua reclamação os pontos 3 e 9 são contraditórios: “os 4 candidatos não afastaram o método de seleção Avaliação Curricular” e o “Júri Mentiu ao alegar que a candidata não afastou os métodos de seleção obrigatória.”

De acordo com a ata número 5 (3 de janeiro) na listagem provisória a candidata tem 15 valores. Porém, durante a audiência de interessados foi identificado um erro na correção da prova de conhecimentos, tendo sido necessário reprocessar à correção das mesmas, tendo por isso a lista final sofrido alterações. Na ata número 6 foi publicitado este erro e republicada a lista final do método de seleção, mantendo a candidata, saliente-se, a mesma nota, uma vez que este erro de correção afetou exclusivamente os candidatos que realizaram Prova de Conhecimentos



PP  
C/D  
1.2.2022

Os pedidos de esclarecimento feitos pela candidata foram todos realizados fora do prazo de alegações, tendo a candidata sido informada a 31 de janeiro que o período de reclamações tinha terminado a 23 de janeiro.

Os pedidos de informação e alegações de irregularidades por esta candidata só aconteceram quando após a alteração da lista final, esta percebeu que não era elegível para passar ao método de seleção seguinte – Entrevista de Avaliação de Competências. É essencial destacar que a avaliação curricular da candidata foi feita de acordo com o disposto no aviso de abertura.

Apesar dos lapsos, atrás mencionados, saliente-se que em nada prejudicou a candidata, nunca o júri procedeu em consciência de forma a ferir os interesses ou legalidade do procedimento, pelo que a linguagem utilizada nesta reclamação é desproporcionada e atenta ao bom nome e profissionalismo dos membros do júri.

- Reclamação apresentada pelo candidato – Ricardo José Fernandes Mendes

O candidato detetou um erro do valor atribuído na prova de conhecimentos, na lista provisória de ordenação final, pois constava 17, quando na realidade obteve 20. Decidiu o júri proceder a esta correção.

De seguida e após avaliadas as alegações apresentadas pelos candidatos no âmbito da audiência prévia, o júri deliberou proceder à alteração da lista anteriormente divulgada, notificando via email as candidatas reclamantes, e procedeu de seguida, à elaboração da Lista Unitária Definitiva de Classificação Final conforme ANEXO I.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o júri deu por concluída a tramitação do presente procedimento concursal, submetendo a homologação do dirigente máximo do IPST, IP a lista de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri.

E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

O júri,

Paulo Benvindo

(Paulo Manuel da Conceição Benvindo - Presidente)

CRISTINA SANTOS

(Cristina Maria Ferreira dos Santos – 1ª vogal efetiva)

Paula. Toscano

(Paula Cristina Reis Toscano – 2ª vogal efetiva)